



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2020 - 11ª RM

A **UNIÃO**, por intermédio do **COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO**, situada na Avenida do Exército Bloco S/N, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília – DF, CEP: 70.630-903, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 09.597.351/0001-04, neste ato representada pelo Sr **ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 168.618.678-96, portador(a) da Carteira de Identidade portador da Carteira de Identidade nº 020389464-7 MD/EB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.955.015/0001-20, sediado(a) na QUADRA SHN QUADRA 1 – CONJUNTO A – BLOCO D, S/N – SALA 303 BRASÍLIA/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL** portador(a) da Carteira de Identidade nº 434307, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 224.980.791-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, em decorrência do CONTRATO nº 04/2020-11ª RM, tendo em vista o que consta no processo 64274.031057/2017-70 decorrente da adesão ao Pregão SRP nº 18/2018 da 1ª Região Militar Uasg 160298 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajustamento de preços pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/ IBGE do contrato 04/2020 - 11ª RM.

Grupo	Item	Especificações	Qtd anual	Und	Valor unitário	Valor total
3	5	Prestação de serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias, com a finalidade de transporte individual prestado aos militares da área da 11ª Região Militar	2.500	Taxa	R\$ 0,01	R\$ 25,00
	6	Aquisição de passagem rodoviária	25.000	SV	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
	TOTAL					R\$ 26.275,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato nº 04/2020

Comando da 11ª RM – Avenida do Exército, Bloco S/N, Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília – DF
Telefones Seção de Aquisições, Licitações e Contratos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **15 de abril de 2021** e término em **14 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão deste Termo Aditivo fica estipulado o valor global do contrato em **R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)** reajustado os valores pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/ IBGE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.313,75 (Mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

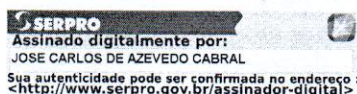
6.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 04/2020 – Cmdo 11ª RM.

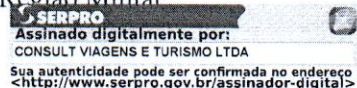
E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes, pelo acompanhante e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2021.


ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - CEL

Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar


Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Assinado digitalmente por:
CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL

Representante legal da empresa Consult Viagens e Turismo Ltda

Testemunhas:


FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 2ª Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações


ERIKA FERREIRA DUIM – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações